

Contrato de Fornecimento de Peixe, filetes de peixe e outras carnes de peixe, congelados para o ano 2024, celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto

Como primeiro outorgante

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, pessoa coletiva n.º 600076270, com sede na Rua D. António Luís Pereira Coutinho, Apartado 6, 2431-909 Vieira de Leiria, representado pela Diretora e Presidente do Conselho Administrativo - Lígia Maria Moreira Pedrosa, no uso de competência conferida nos termos do art.º 38º do Decreto – Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril alterado pelos Decretos -Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012 de 2 de julho.

Como segundo outorgante

Litofish, Lda., pessoa coletiva n.º 507 825 470, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Figueira da Foz sob n.º 507 825 470, com sede na Rua António Santos Troia, n.º 4 Cabedelo – São Pedro – 3090-740 Figueira da Foz, representado no ato por **Ernesto Mendes da Silva**, na qualidade de representante legal da firma **Litofish, Lda.**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento de Peixe, Filetes de Peixe e Outras Carnes de Peixe, Congelados, para o Ano 2024.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento de Peixe, Filetes de Peixe e Outras Carnes de Peixe, Congelados, para o Ano 2024 referido na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de € **23 311,70** (vinte e três mil, trezentos e onze euros e setenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **1.582,37** (mil e quinhentos e oitenta e dois euros e trinta e sete centavos), o que totaliza o valor de € **24.894,07€** (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sete centavos).

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O fornecimento de Peixe, Filetes de Peixe e Outras Carnes de Peixe, Congelados, para o Ano 2024, referido na cláusula primeira, terá que ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, a contar da data da celebração do contrato.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

O primeiro contraente designou como gestor do contrato a assistente técnica, Virgínia Maria Ribeiro Pedro, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Disposições finais

- O presente contrato foi precedido do procedimento por Consulta Prévia n.º 20/AB/2023, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, no art.º 18.º e no art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.
- O despacho de adjudicação foi proferido em 05/01/2024, pela Presidente do Conselho Administrativo.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 05/01/2024, pela Presidente do Conselho Administrativo.

Vieira de Leiria, 05 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante



(Lígia Maria Moreira Pedrosa)

O Segundo Outorgante



(Ernesto Mendes da Silva)